

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de chefia para desempenhar função de confiança e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o previsto no inciso I e II, §1º, do artigo 51, da Lei Municipal 180/93, na qual normatiza que, por ato próprio – portaria – expedido pelo Prefeito Municipal, poderá o servidor exercer a função de chefia, assessoramento ou secretariado, desde que haja interesse público para exercer função de confiança.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora **JORDANNA BARBOSA LAURO**, vigia, matrícula nº 7111, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Vigilância e Segurança;

Art. 2º - Fica a servidora supramencionada nomeada para exercer as seguintes funções:

- a) Promover rondas nos locais onde os vigias estiverem trabalhando;
- b) Elaborar relatório ao Secretário de Administração e Planejamento sobre os fatos ocorridos em seu turno de trabalho e demais ocorrências importantes;
- c) Orientar os vigias quanto ao uso e conservação dos instrumentos utilizados em serviço, inspecionando-os periodicamente, além de orientar sobre o local de trabalho e atividades a serem desenvolvidos;
- d) Zelar pela segurança dos materiais e veículos postos sob sua guarda;
- e) Comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- f) Controlar e coordenar a escala de trabalho dos vigias municipais;
- g) Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
- h) Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança;
- i) Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
- j) Zelar pelo prédio e instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
- k) Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, dentre outras;
- l) Atender e prestar informações ao público;
- m) Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

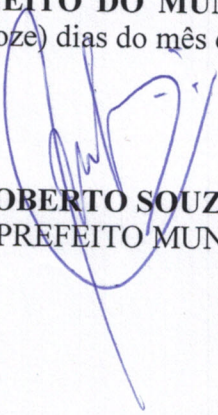
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- n) Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;
- o) Deter elementos suspeitos fazendo uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando-os até a chegada de polícia, quando para resguardar o patrimônio público ou cumprimento do dever legal previsto em lei;
- p) Atender eventos diversos para resguardar o patrimônio público;
- q) Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros;
- r) Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil, quando para resguardar o patrimônio público;
- s) Designar os servidores lotados no cargo de vigia que irão realizar as rondas e supervisão periódicas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala;
- t) Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO**, aos 14 (doze) dias do mês de agosto de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL